



# Conselho Regional de Enfermagem

## Aviso – Reabertura de Sessão

### Pregão Eletrônico nº 018/2014

Considerando que:

1. O Pregão Eletrônico supracitado visava à contratação de suprimentos de informática através do Sistema de Registro de Preços, regido pelo Decreto nº 7.892/2013;
2. Sobre o item 1 - kit de manutenção para impressora Xerox Phaser 4510, cód. 108R00717, no dia 15/08/2014, às 9:59h, foi recebida comunicação eletrônica supostamente enviada por representante da Xerox Comércio e Indústria Ltda., que aventava a possibilidade de que a contratação em questão configuraria infração aos arts. 129 e 132, da Lei nº 9.279/1996, que se refere à propriedade industrial (arquivo disponibilizado em [www.coren-sp.gov.br](http://www.coren-sp.gov.br), seção Institucional, Licitações, Pregão Eletrônico nº 018/2014, Aviso de Reabertura de Sessão – Parte 2);
3. Tal comunicação também questionava o preço ofertado pelo Licitante vencedor desse certame;

### **CONVOCO:**

4. A empresa SUPRIVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.-EPP a apresentar, como requisito adicional de habilitação para o item 1 do objeto editalício:
  - a) Documentos que provem a origem e a autenticidade do produto, tais como: declaração do fabricante, documentação relativa à importação, comprovantes de compra do produto diretamente de revendas autorizadas, dentre outros que julgar pertinentes, a fim de atestar a procedência dos produtos ofertados pela empresa;
  - b) Se houver, documentos que comprovem que a empresa forneceu ou está fornecendo o mesmo produto – kit de manutenção para impressora Xerox Phaser 4510, cód. 108R00717, a outros entes da Administração Pública, pelo mesmo preço (ou valor similar) ao ofertado ao Coren-SP. Esses documentos podem ser cópias de contratos ou de atas de registros de preços, devidamente assinadas, cópias de Notas Fiscais, ou outras evidências documentais;
    - i. Toda a documentação elencada nas alíneas “a” e “b” deverá ser enviada através de cópia digital, em anexo a ser convocado pelo sistema de Compras Governamentais;



## Conselho Regional de Enfermagem

- ii. Após análise da documentação e conclusão, sendo a habilitação concluída, a empresa fica obrigada a enviar as cópias autenticadas dos documentos apresentados durante a sessão do Pregão Eletrônico;
  - iii. Caso a empresa não cumpra estes requisitos, será convocada a próxima colocada na fase de lances, que será obrigada a cumprir estes mesmos requisitos adicionais.
5. Todas as empresas licitantes do item 1, a participarem da reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 018/2014, no dia 10/09/2014, às 9h, através do sítio eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

São Paulo, 4 de setembro de 2014.

Maria Emilia Barros Barbosa Marim  
Pregoeira